



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 968

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 8

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 123/GP/23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de Fim de Ano nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública Federal e Estadual praticam o recesso administrativo nas datas que antecedem o fechamento financeiro do exercício;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal interage com grande parte desses órgãos, em especial com os da esfera Estadual;

CONSIDERANDO que o Recesso Administrativo proporciona redução de custeio operacional e, ainda, possibilita melhores condições para execução de serviços internos relacionados ao fechamento do exercício,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal o período de **26 de dezembro de 2023, terça-feira a 02 de janeiro de 2024, terça-feira.**

Parágrafo Único. No período estabelecido no *caput* deste artigo não haverá expediente ao público nas repartições públicas do Município, ficando os Servidores dispensados do trabalho.

Art. 2º. O recesso estabelecido no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos externos que não possam sofrer paralisação e/ou que sejam essenciais à população a exemplo da coleta de lixo, atendimentos de emergência da saúde, inclusive o transporte de pacientes, dentre outros que se enquadrem em serviços essenciais.

Parágrafo Único. Não se aplica, também, aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social que estarão atendendo, na forma de Regime de Plantão, inclusive o Conselho Tutelar.

Art. 3º. No período do recesso funcionarão os serviços administrativos internos que forem necessários para o encerramento do exercício financeiro, ficando os Servidores responsáveis à disposição da Administração.

Art. 4º. O expediente dos Órgãos da Administração Pública voltará ao normal no dia **03 de janeiro de 2024, quarta-feira.**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de dezembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 122 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei de Criação do Conselho Municipal nº 707 de 15 de dezembro de 1994, com alteração na Lei nº 922 de 28 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO, a necessidade da substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, devido ao desligamento dos membros nomeados em 2022, nos termos do Decreto nº 104/GP de 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de eleger o novo presidente do Conselho Municipal (Governamental):

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 707/1994, os seguintes membros:

I - Na condição de representantes não governamentais:

a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil, prestadores de Serviços na Área de Assistência Social:

Titular: Sueli Lopes de Lima Braga

Suplente: Renato Pereira

b) Representante dos Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: Keila Ferreira Menezes

Suplente: Thifane da Silva Duarte

II - Na condição de representantes Governamentais:

a) Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Titular: Rosana Alves

Suplente: Emmeline Nunes de Camargo Dionízio

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Stephanie Olívia Lopes

Suplente: Rafaela Ciriaco Cerqueira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública:

Titular: Juliana Diniz Chaga Alves

Suplente: Aline Alves Diniz Amaral

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

Titular: Janice Lopes de Almeida

Suplente: Camila Oliveira Ferreira

PORTARIA Nº. 266/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros vigorará até 27 de outubro de 2024, considerando o disposto no caput do artigo 1º da Lei (Municipal) nº. 707, de 15 de dezembro de 1994.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas Lei nº 707/1994 e regimento interno do CMAS.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 04 de dezembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, Símbolo – ATO-509, Classe-C, Referência-22, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 4.126 (quatro mil, cento e vinte e seis) dias correspondente a: 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº.06021080.1.00002/14-0, emitida e lavrada em 14 de fevereiro de 2014, pela Agência de Previdência Social de Fátima do Sul-MS, conforme períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.03.1988 à 31.03.1988, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE FÁTIMA DO SUL, na função d MOVIMENTADOR DE MERCADORIAS.
- b) 00(zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.02.1985 à 30.04.1985, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE FÁTIMA DO SUL, na função de MOVIMENTADOR DE MERCADORIAS.
- c) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período de: 16.04.1985 à 20.10.1986, prestados ao Empregador: COOP AGROPEC MISTA VALE DA ESPERANÇA LTDA, na função de AJUDANTE GERAL.

- d) 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período de: 05.01.1989 à 23.01.1989, prestados ao Empregador: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, na função de OPERÁRIO
- e) 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.10.1982 à 31.01.1985, prestados ao Empregador: COOP AGROPEC MISTA VALE DA ESPERANÇA LTDA, na função de AJUDANTE GERAL.
- f) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.11.1986 à 30.11.1986, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE FÁTIMA DO SUL, na função de MOVIMENTADOR DE MERCADORIAS.
- g) 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 03 (três) dias, correspondente ao período de: 09.02.1988 à 11.02.1988, prestados ao Empregador: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
- h) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de: 13.06.1991 à 08.09.1992, prestados ao Empregador: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, na função de SERVENTE.
- i) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, correspondente ao período de: 19.03.1988 à 02.05.1988, prestados ao Empregador: TELEVISÃO MORENA LIMITADA, na função de SERVENTE.
- j) 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de: 01.09.1988 à 24.11.1988, prestados ao Empregador: ENGECRUZ-ENGENHARIA LTDA - ME, na função de AJUDANTE GERAL.
- k) 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.01.1987 à 30.09.1987, prestados ao Empregador: SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL, na função de MOVIMENTADOR DE MERCADORIAS.
- l) 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período de: 10.03.1993 à 12.11.1996, prestados ao Empregador: MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.
- m) 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período de: 02.01.1997 à 15.01.1998, prestados ao Empregador: MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 13.11.2023.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 270/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Vacância de Cargo Público por Falecimento de Servidor.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Declarar Vago**, o Cargo de Técnico em Contabilidade, Símbolo – ADM-701, ocupado pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **AILTON RODRIGUES BAIRROS**, Matrícula nº. 2628/01, em virtude do seu Falecimento ocorrido no dia 19.11.2023, nos termos do Artigo 57, inciso IX da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, conforme Certidão de óbito Matrícula nº. **061739.01.55.2023.4.00015.205.0005172.19 de 20.11.2023.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 19.11.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24.11.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 274/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **SIMONE MENEZES DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Símbolo – SES-911, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 21.11.2023 à 18.05.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 19.05.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 21.11.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 275/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Contratados Srª.: **JULIANA DINIZ CHAGA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Símbolo – TNS-403, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 31.10.2023 à 27.02.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 28.02.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 31.10.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 276/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Abono de permanência a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder**, abono de Permanência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **RUTH BORGES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 17.11.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 17.11.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 277/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 28.10.2022, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSANGELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário

de Saúde, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor necessitar de cuidados especiais em diversas especialidades, conforme Laudo médico:

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSANGELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Matrícula – 3455/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de: 03.11.2023 à 02.11.2024, em prorrogação, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 03.11.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01.12.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 273/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **ADOLFO PUERTA**, ocupante do Cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo – ATO-513, Classe-C, Referência-11, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 3.931 (três mil, novecentos e trinta e

um) dias correspondente a: 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº.06021080.1.00032/14-7, emitida e lavrada em 05 de janeiro de 2015, pela Agência de Previdência Social de Fátima do Sul-MS, conforme períodos abaixo descritos:

- n) 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de: 02.01.1987 à 30.11.1992, prestados ao Empregador: MOACIR L BARBOSA, na função de SERRADOR.
- o) 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, correspondente ao período de: 04.04.1994 à 04.04.1996, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.
- p) 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de: 05.04.1996 à 31.12.1996, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.
- q) 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de: 02.01.1997 à 16.02.1999, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 273/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **ADOLFO PUERTA**, ocupante do Cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo – ATO-513, Classe-C, Referência-11, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 3.931 (três mil, novecentos e trinta e um) dias correspondente a: 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº.06021080.1.00032/14-7, emitida e lavrada em 05 de janeiro de 2015, pela Agência de Previdência Social de Fátima do Sul-MS, conforme períodos abaixo descritos:

- a) 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de: 02.01.1987 à 30.11.1992, prestados ao Empregador: MOACIR L BARBOSA, na função de SERRADOR.
- b) 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, correspondente ao período de: 04.04.1994 à 04.04.1996, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.
- c) 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de: 05.04.1996 à 31.12.1996, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.
- d) 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de: 02.01.1997 à 16.02.1999, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, na função de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para distribuição gratuita para a população carente de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor valor por item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 15/12/2023**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Dispõe sobre Chamamento Público para seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da lei complementar 195/2022(Lei Paulo Gustavo).

PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA

O **Município de Fátima do Sul**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos APROVADOS que o Cronograma de que trata o Chamamento Público Edital 006/2023 da Lei Paulo Gustavo, estão prorrogados os prazos de ENTREGA dos Projetos, passando o calendário das ações a ser o seguinte:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL	18/09/2023
INSCRIÇÕES	19/09/2023
HABILITADOS	28/09/2023
RECURSO	03/10/2023
RESULTADO FINAL HABILITADOS	06/10/2023
ASSINATURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	10/10/2023
PAGAMENTO	15/10/2023
ENTREGA DOS PROJETOS	17/05/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS	31/05/2024

PROFª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria Nº 008/2021